

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 90/2023

Modalidade: Pregão

Edital nº: 55/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO DIVERSOS VOLTADOS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE COLETAS DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, PARA ATENDER O PLANO ANUAL DE ESTUDOS E PESQUISAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, COMPREENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18.468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 11 de abril de 2023 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, ou enviado via correios, para seleção de empresas visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO DIVERSOS VOLTADOS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE COLETAS DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, PARA ATENDER O PLANO ANUAL DE ESTUDOS E PESQUISAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, COMPREENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Global**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO DIVERSOS VOLTADOS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE COLETAS DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, PARA ATENDER O PLANO ANUAL DE ESTUDOS E PESQUISAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, COMPREENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social e/ou a última alteração social, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 – O contrato social da empresa licitante e/ou a última alteração contratual, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.1.6 - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **não optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**

3.1.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei 123/2006.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**
- PREGÃO PRESENCIAL: 55/2023**
- RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS E CONFORME O MODELO - ANEXO VII:

- PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- MARCA DO PRODUTO:**
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

3. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 10(dez) dias após a entrega da AF- Autorização de Fornecimento. Local: conforme solicitado pela Secretaria de Administração.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:
- ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
- DATA:

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Global**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada global, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.2 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim
CEP 38747-050

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**
- **PREGÃO PRESENCIAL: 55/2023**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- **ENVELOPE I I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1.2 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

7.1.2.1- Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante.**
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

8.2. Os pedidos de impugnação poderão ser protocolizados no setor de protocolo da Prefeitura de Patrocínio, ou ainda serem remetidos eletronicamente para o endereço de e-mail: licitaçãoptc@patrocinio.mg.gov.br ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br

9 - DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme disposto no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.1 – As razões e contrarrazões de recurso poderão ser protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura de Patrocínio, ou ainda serem remetidos eletronicamente para o endereço de e-mail: licitaçãoptc@patrocinio.mg.gov.br ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

10.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar o serviço conforme solicitado pela Secretaria de Administração, na forma, quantidade, prazos e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

10.2 - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 11.1 deste Edital.

11.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Credito em Conta do próprio favorecido.

11.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

12 - DO CONTRATO

12.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectivo Contrato.

12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura do Contrato no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindido o Contrato de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.050015000000000** - *Serviços Técnicos Profissionais.*

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público.

17.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaooptc@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

17.13 - As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação

17.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.16 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 23 de março de 2023.

Cristiane Castro Alves

Pregoeira Substituta

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Refere-se a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de diagnósticos diversos voltados para melhorias na gestão pública do município, por meio de coletas de informações de pesquisas quantitativas e qualitativas, para atender o plano anual de estudos e pesquisas da Prefeitura Municipal de Patrocínio e suas respectivas secretarias, compreendendo as especificações contidas no Anexo I.

Descrição dos Serviços:

ITEM	QTD	QTD TOTAL	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2200	SE	PESQUISA ANUAL DE CLIMA ORGANIZACIONAL COM OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;		
2	1	400	SE	PESQUISA ANUAL DE VITIMIZAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA SENSÇÃO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS;		
3	1	400	SE	PESQUISA ANUAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DO DAEP.A.		
4	2	440	SE	PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NOS 4 (QUATRO) PRINCIPAIS DISTRITOS DO MUNICÍPIO.		
5	3	1200	SE	PESQUISAS PRESENCIAIS E DOMICILIARES FACE A FACE PARA AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

				EM TODA ÁREA URBANA DA CIDADE;		
6	3	1200	SE	PESQUISAS PRESENCIAIS FACE A FACE PARA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;		
7	3	210	SE	PESQUISAS QUALITATIVAS COM ENTREVISTAS EM PROFUNDIDADE APLICADAS COM ROTEIRO DE PERGUNTAS, GRAVAÇÃO EM ÁUDIO, TRANSCRIÇÃO E ANÁLISE. APLICADAS EM TODOS OS BAIRROS PARA AVALIAÇÃO DE CARÊNCIAS E DEMANDAS ESPECÍFICAS.		

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Refere-se a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de diagnósticos diversos voltados para melhorias na gestão pública do município, por meio de coletas de informações de pesquisas quantitativas e qualitativas, para atender o plano anual de estudos e pesquisas da Prefeitura Municipal de Patrocínio e suas respectivas secretarias, compreendendo as especificações contidas no Anexo I. para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – O Município de Patrocínio necessita destes Serviços, objeto desta licitação, para prestar assessoramento aos gestores da Prefeitura Municipal, através das Diversas Secretarias.

2.2 - A Pesquisa é um componente estratégico para que órgãos governamentais alcancem seus objetivos. A aplicação de pesquisas aliadas à tecnologia consegue IDENTIFICAR, MEDIR E AVALIAR as carências e demandas por regiões e/ou bairros na implantação ou implementação de políticas públicas. O trabalho busca da ótica da população a crítica construtiva para agregar valor e desenvolver projetos de sucesso buscando a excelência na prestação dos serviços públicos à população e a melhoria contínua das condições de trabalho do servidor público;

2.3 - No contexto deste termo de referência, a pesquisa de clima organizacional se encaixa na necessidade de se aprimorar ações estratégicas institucionais que propiciem a qualidade no ambiente de trabalho; Considerando que as organizações alcançam seus resultados por meio dos profissionais que nelas atuam, a gestão de pessoas passa a ter papel fundamental no sentido de promover as condições de ambiência necessárias ao desenvolvimento das atividades.

Esta ação deve se fazer presente também na administração pública, esta precisa buscar o aperfeiçoamento de suas práticas, proporcionando maior qualidade dos serviços prestados ao seu público interno e ampliando a participação dos servidores na gestão;

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

2.4 - Com vistas a qualificar a gestão das políticas públicas de segurança no município e os serviços locais, com informações que abarque não apenas as estatísticas criminais, mas também informações sobre vitimização, sensação de segurança, confiança nas instituições e satisfação com os serviços de segurança. Para tanto é fundamental a realização de uma pesquisa municipal de vitimização que proverá informações qualificadas para o dimensionamento do fenômeno criminal no município, lançando luzes sobre o processo de subnotificação criminal e trazendo dados mais completos sobre perfil das vítimas e sobre o contexto das ocorrências criminais.

2.5 - É importante mencionar que a contratação de uma empresa especializada na elaboração do questionário da pesquisa, da amostra da pesquisa e da análise dos dados. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para que o município possa construir um bom diagnóstico da segurança pública no município e com isso desenvolver ações mais eficazes no enfrentamento à violência e na melhoria da qualidade de vida da população.

2.6 - A referida contratação, preferencialmente, deve ser objeto de execução indireta, destina-se ao atendimento da demanda do município por informação que forneça subsídios à manutenção das condições de trabalho em suas dependências em um nível satisfatório, preservando e mantendo o patrimônio e os bens públicos. Com vistas a atingir a metas de Aumentar a Sensação de Segurança, reduzindo, com isto, a Violência e a criminalidade, que tem como um de seus indicadores o índice de Sensação de Segurança.

2.7 - As pesquisas objetivam prestar assessoramento aos gestores da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sobre a tomada de decisão para a implantação ou implementação de políticas públicas para atender os anseios do município, corrigindo a prestação de serviços buscando a satisfação dos usuários dos serviços públicos municipais possibilitando uma análise criteriosa embasada em números ou relatórios temáticos resultados da aplicação de metodologia científica que de forma assertiva propicia segurança no direcionamento e amparo das decisões. As pesquisas de clima organizacional a ser aplicadas junto aos servidores, detecta pontos de vulnerabilidade que precisam ser corrigidos além de somar com as opiniões de todos os envolvidos na busca por excelência na prestação dos serviços e a satisfação dos servidores envolvidos.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Para a prestação dos serviços, objeto deste certame, a empresa contratada deverá prestá-los, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 – Especificação dos Itens (Serviços):

Item 1:

Pesquisa anual de clima organizacional com os servidores públicos municipais da prefeitura municipal de Patrocínio. Com aplicação de autopreenchimento em meio físico (papel), com mínimo de 100 (cem) perguntas, entregues em envelopes individuais e contendo campos para críticas e sugestões; deverá ser

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

entregue para todos os 3.300 (três mil e trezentos) servidores. Estima-se que no mínimo 2.200 (dois mil e duzentos) ou 2 a cada 3 funcionários respondam e seja o questionário validado.

AMOSTRA – 2.200 (dois mil e duzentos) questionários.

Item 2:

Pesquisa anual de vitimização e segurança pública – sensação de segurança e monitoramento por câmeras, presenciais e domiciliares, face a face, com cerca de 300 perguntas seguindo modelo de questionário no padrão de perguntas aplicados pela pesquisa do Ministério da Justiça e usualmente é aplicado por órgãos de segurança pública conforme endereço/link que segue:

AMOSTRA – 400 (quatrocentos) questionários.

Item 3:

Pesquisa anual de avaliação dos serviços de fornecimento, abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços do DAEPA (Departamento Municipal de Água e Esgoto) presenciais e domiciliares, face a face para avaliação dos serviços. Questionários estimado para no mínimo de 35 (Trinta e cinco) perguntas;

AMOSTRA – 400 (quatrocentos) questionários.

Item 4:

Pesquisas de avaliação dos serviços públicos nos 4 (quatro) principais distritos do município, presenciais e domiciliares, face a face para avaliação de serviços públicos. Questionários estimado para no mínimo de 30 (trinta) perguntas;

AMOSTRA – 2 X 220 (duzentos e vinte) questionários.

Item 5:

pesquisas presenciais e domiciliares face a face para avaliação de serviços públicos em toda área urbana da cidade; presenciais e domiciliares, face a face para avaliação de serviços públicos. Questionários estimado para no mínimo de 40 (quarenta) perguntas;

AMOSTRA – 3 X 400 (quatrocentos) questionários.

Item 6:

pesquisas presenciais face a face para avaliação específica dos serviços públicos de saúde; presenciais e domiciliares, face a face para avaliação de serviços públicos. Questionários estimado para no mínimo de 50 (cinquenta) perguntas;

AMOSTRA – 3 X 400 (quatrocentos) questionários.

Item 7:

Pesquisas qualitativas com entrevistas em profundidade aplicadas com roteiro de perguntas, gravação em áudio, transcrição e análise. Aplicadas em todos os bairros para avaliação de

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

carências e demandas específicas, presenciais e domiciliares, face a face. Roteiro estimado para no mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos de duração.

AMOSTRA – 3 X 70 (setenta) questionários.

3.3 – Regime de Execução dos Serviços

A execução dos serviços deverá ser por meio de equipe de profissionais treinados para realização dos trabalhos de pesquisa e poderá ser fiscalizado e acompanhado por representante da secretaria requisitante dos serviços.

Os relatórios devem ser entregues impressos e também por meio digital;

A confidencialidade das informações deve ser mantida em sigilo.

Item 1.

A pesquisa de **Clima Organizacional** deverá atender aos seguintes requisitos:

A pesquisa deverá ser por método de autopreenchimento e sem a identificação do respondente, apenas a identificação da secretaria ou setor na qual ele está desempenhando suas funções;

A pesquisa deve dar a oportunidade para que todos os funcionários participem, e a empresa vencedora deverá fazer um trabalho de informação e conscientização dos servidores sobre a importância em contribuir para o resultado da pesquisa;

A empresa contratada deverá disponibilizar urnas para que os servidores depositem os questionários logo após o preenchimento;

O preenchimento dos questionários deverá ser feito em local apropriado, podendo inclusive levar para responder em sua residência, mantendo a privacidade e conforto do servidor, o próprio servidor deverá fazer a entrega do questionário respondido na urna;

Os questionários terão no mínimo 100 (cem) perguntas sendo elas fechadas com respostas únicas ou múltiplas e questões abertas além de espaços para sugestões;

Item 02.

A pesquisa de **Vitimização** deverá atender aos seguintes requisitos

Realização de **uma** pesquisa de vitimização e segurança pública com aplicação domiciliar, seguindo o mesmo padrão das pesquisas de vitimização nacional, realizada pelo Governo Federal Ministério da Justiça, em 2013, conforme link acima. totalizando 400 (quatrocentas) entrevistas para garantir uma margem de erro inferior a 5%.

A execução dos serviços deverá ser por meio de equipe de profissionais treinados para realização dos trabalhos de pesquisa, que deverão estar munidos de equipamentos (tablets ou similar), os quais devem permitir a geolocalização no momento da coleta, e poderá ser fiscalizado e acompanhado por representante da secretaria requisitante dos serviços.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

A pesquisa deverá ser por método de entrevistas domiciliares, aplicada somente com moradores da cidade ou da localidade indicada a mais de 1 ano de ambos os sexos e maiores de 18 (dezoito) anos por meio de questionários eletrônicos com equipamentos próprios e softwares de coleta de dados adequadas a esta modalidade de pesquisa;

Os questionários terão no mínimo 300 perguntas (itens de resposta) sendo elas fechadas com respostas únicas ou de múltiplas respostas e questões abertas que devem permitir na integra a coleta da resposta do respondente por meio escrito;

A pesquisa deverá abranger: avaliação da sensação de segurança, avaliação das instituições de segurança pública, vitimização criminal, avaliação dos serviços públicos e câmeras de monitoramento;

Itens – 3, 4, 5 e 6.

As pesquisas de avaliação dos serviços públicos conforme itens acima: **DAEPA, SERVIÇOS PÚBLICOS NOS DISTRITOS, SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL E SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE, deverão atender aos seguintes requisitos:**

As pesquisas deverão ser por método de entrevistas presenciais e domiciliares, aplicada somente com moradores da cidade ou da localidade indicada a mais de 1 ano de ambos os sexos e maiores de 18 (dezoito) anos por meio de questionários eletrônicos com equipamentos próprios e softwares de coleta de dados adequadas a esta modalidade de pesquisa;

Amostra e questionários conforme as quantidades já descritas acima

Questionários com perguntas sendo elas fechadas com respostas únicas ou de múltiplas respostas e questões abertas que devem permitir na integra a coleta da resposta do respondente por meio escrito e ou gravado para transcrição, análise, etc.;

Todas as pesquisas, exceto as específicas devem abranger as principais áreas de prestação de serviços a população (saúde, educação, assistência social, obras, esporte, lazer, cultura, limpeza, infraestrutura, etc.) bem como a identificação e caracterização do público pesquisado;

Item - 7.

A pesquisa **QUALITATIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS E CARENCIAS NOS BAIRROS** deverá atender aos seguintes requisitos

Realização das pesquisas devem ser por profissionais que tenha experiencia com o método de pesquisa qualitativa em profundidade.

Os roteiros devem abordar os mais diversos assuntos relacionados a prestação de serviços públicos a comunidade e colher dos entrevistados informações que possam nortear a melhoria ou implementação de projetos e serviços que atendam a população.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

4.1 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os serviços considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.2 - A Empresa contratada deverá comprovar, na fase de habilitação do processo licitatório, a aptidão para a execução do contrato, na forma estabelecida neste Termo de Referência. A comprovação requerida, exigida na fase de habilitação do processo licitatório, consistirá na apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, para cada uma das 4 (quatro) modalidades de pesquisas, (itens 3.3.1 a 3.3.4) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou esteja prestando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. É necessário a apresentação juntamente com os atestados, dos contratos firmados com órgão públicos, deve conter os contatos de telefones e e-mail que permitam a checagem da veracidade dos documentos apresentados.

4.3 - Comprovação com registro da empresa no CONRE (Conselho Regional de Estatística de Minas Gerais).

4.4 - Comprovação por meio de contrato de trabalho vigente ou carteira de trabalho assinada do estatístico responsável técnico pelos trabalhos da empresa.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 - Só serão aceitos os Serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pela Secretaria Requisitante.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Secretaria Requisitante e o Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/ ATA

7.1 - A execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses. O Prazo para assinatura do Contrato/ Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

8. VALOR/ FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa dos Serviços Prestados, sempre após a emissão da Ordem de Serviços e da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Patrocínio, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

9.1 - Cabe ao contratado prestar os Serviços, objeto desta licitação, conforme a descrição neste Edital e seus anexos. Os serviços objetos deste Edital serão executados sob a gerência e supervisão da Contratante. A contratada deverá respeitar e seguir os procedimentos de segurança das informações

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

relativas à guarda de documentos físicos e eletrônicos, bem como os registros de dados contidos, alterados e manuseados durante a prestação dos serviços.

9.2 - Caberá Ainda à Contratada:

9.2.1 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade para execução dos serviços;

9.2.2 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

9.2.3 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e constante neste Termo;

9.2.4 - Durante realização dos serviços os empregados deverão estarem uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los de materiais para realização de suas atividades;

9.2.5 - Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração;

9.2.6 - Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição de funcionário, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2.7 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.8 - Não permitir a utilização do trabalho do menor;

9.2.9 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.2.10 - Acatar todas as orientações do Executor, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas;

9.2.11 - Substituir imediatamente, por determinação do Executor, qualquer empregado cuja conduta ou desempenho insatisfatório comprometa o bom andamento dos serviços;

9.2.12 - Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

9.2.13 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência.

10 - DIREITOS DE PROPRIEDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1 - Todos os serviços desenvolvidos pela Contratada por Ordem de Serviço vinculada a esta Especificação não reverterão, sob qualquer aspecto, em direito de propriedade à CONTRATANTE;

10.2 - Contratante e Contratada obriga-se a tratar como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, obtidos em consequência ou por necessidade da

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

execução de Ordem de Serviço, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no contrato, não podendo revelá-los ou facilitar a revelação a terceiros.

Patrocínio/MG, 22 de março de 2023.

AILON LUIZ JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 90/2023

Modalidade: Pregão

Edital nº: 55/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO DIVERSOS VOLTADOS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE COLETAS DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, PARA ATENDER O PLANO ANUAL DE ESTUDOS E PESQUISAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, COMPREENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____._____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: _____.____.____/____-__

ENDERECO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (____) _____-_____

CELULAR: (____) _____-_____

E-MAIL: _____

**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE
E DEVERÁ CONTRER RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO, PODENDO SER
SUBSTITUIDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)**

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO nº: 55/2023 – TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o nº _____.____./____-____, situada à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o nº _____.____.____-____, R.G. sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do referido Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros CONTRATOS firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO nº: 55/2023– TIPO PRESENCIAL

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE Nº 2)

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO nº: 55/2023 – TIPO PRESENCIAL

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 90/2023

Modalidade: Pregão

Edital nº: 55/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DISGNÓSTICO DIVERSOS VOLTADOS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE COLETAS DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, PARA ATENDER O PLANO ANUAL DE ESTUDOS E PESQUISAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, COMPREENDENDO AS ESPECIAFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a Patrocínio, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representada pelo prefeito DEIRO MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político inscrito no CPF/MF sob o nº 49132059604, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, empresa sediada nesta cidade à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DISGNÓSTICO DIVERSOS VOLTADOS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE COLETAS DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, PARA ATENDER O PLANO ANUAL DE ESTUDOS E PESQUISAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, COMPREENDENDO AS ESPECIAFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

1.1- O presente instrumento contratual decorre da Licitação-Pregão nº 55/2023, homologada em, do tipo Menor Preço Global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui-se objeto deste instrumento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO DIVERSOS VOLTADOS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE COLETAS DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, PARA ATENDER O PLANO ANUAL DE ESTUDOS E PESQUISAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, COMPREENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo a seguinte discriminação (conforme proposta adjudicada).

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1- Pregão nº 55/2023 e seus anexos
- 2 - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2- **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$
(.....).

4.3- **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

mediante apresentação da Nota Fiscal hábil.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1- O prazo de entrega dos itens licitados da presente contratação conforme solicitada pela Secretaria de Administração, a data de assinatura do contrato e entrega da AF - Autorização de Fornecimento.

5.2 - A presente contratação terá início na data da assinatura e término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.050015000000000 - Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1- CONTRATADA:

7.1.1- Executar a prestação de serviços dos itens homologados a seu favor de acordo com prazo determinado no edital.

7.1.2- Arcar com despesas inerentes ao transporte e à prestação de serviços dos itens homologados a seu favor.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula 4.

7.2.2- Proceder a conferência dos itens cotados de acordo com as especificações técnicas.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

CLAUSULA OITAVA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

8.1- Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Em julgando a CONTRATANTE ineficiente o serviço, havendo atrasos, omissões e outras falhas, a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis, podendo o CONTRATANTE além de aplicar as penalidades abaixo, previstas neste Contrato e no Edital.

Parágrafo Único: A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades do item 9.1 além da rescisão unilateral do contrato.

9.2- Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

SUBCLAÚSULA SEGUNDA - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1- O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

10.1.1- A subcontratação do objeto licitado sem a expressa concordância do município será causa de rescisão do contrato .

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Patrocínio-MG, 23 de março de 2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO VII

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 90/2023

Modalidade: Pregão

Edital nº: 55/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DISGNÓSTICO DIVERSOS VOLTADOS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE COLETAS DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, PARA ATENDER O PLANO ANUAL DE ESTUDOS E PESQUISAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, COMPREENDENDO AS ESPECIAFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ _____,_____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até em até 30 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de nota fiscal.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: Prazo: em até 10(dez) dias após a entrega da AF- Autorização de Fornecimento. Local: conforme solicitado pela Secretaria de Administração.

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros CONTRATO firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR
PÚBLICO**

PREGÃO nº: 55/2023 – TIPO PRESENCIAL

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº _____.____.____/____-__, situada à, nº, Bairro, na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)